



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.336, DE 29 DE ABRIL DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo judicial com a Senhora Maísa Moreira da Silva Souza nos autos do processo nº 0011028-86.2014.5.15.0080, com trâmite na Vara do Trabalho de Jales-SP, e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,


Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar acordo judicial com a Senhora Maísa Moreira da Silva Souza, nos autos do Processo nº 0011028-86.2014.5.15.0080, que tramita na Vara do Trabalho de Jales-SP.

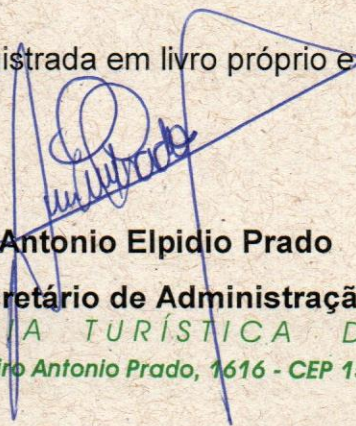
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 29 de abril de 2015.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado

Secretário de Administração

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Fone: (17) 3631-9500 | www.santafedosul.sp.gov.br

GV-01